



PROJETO DE LEI

Institui o Dia Municipal da Força Jovem Universal (FJU).

Projeto nº 121/2024, de autoria do Vereador André Luiz.

A Câmara Municipal de Juiz de Fora aprova:

Art. 1º Fica instituído o Dia Municipal da Força Jovem Universal (FJU), a ser celebrado, anualmente, no segundo sábado do mês de janeiro.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Barbosa Lima, 31 de outubro de 2024.



José Márcio Lopes Guedes
Presidente da Câmara Municipal



Marlon Siqueira Rodrigues Martins
1º Secretário

